

## **EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2022 – NÚCLEO REGIONAL DE CODÓ**

### **VI PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FORENSE DE GRADUAÇÃO EM DIREITO**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008, bem como na **Resolução nº 008 – CSDPEMA, de 31 de maio de 2019**, resolve tornar pública a abertura do VI Processo Seletivo para admissão e formação de cadastro de reserva de estudantes em estágio não-obrigatório de Graduação em Direito, que atuarão no Núcleo Regional de Codó da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, de acordo com a legislação vigente e as normas dispostas neste Edital e seus anexos.

#### **- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

**1.1** A coordenação, organização e aplicação deste processo seletivo ficarão sob a responsabilidade da comissão designada na **Portaria nº 1751/2022-DPGE**, sob a presidência do **Defensor Público Mário Sérgio Moura Santos**, na qualidade de membros os **Defensores Públicos Renan Barros dos Reis e Vanessa Lira Brasil** e como **secretária Ruanna Lopes Alves**.

1.1.1 Nas ausências justificadas do presidente da Comissão do Processo Seletivo, a presidência caberá a Defensora Pública **Vanessa Lira Brasil**.

**1.2** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo.

1.3 O termo de Compromisso celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão e o estagiário, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, será regido pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008 e pela **Resolução nº 008 – CSDPEMA, de 31 de maio de 2019**, não havendo vínculo empregatício entre os mesmos.

1.4 Os estagiários receberão Bolsa Auxílio no valor de **R\$ 1.098,00 (mil e noventa e oito reais)** e Auxílio Transporte no valor de **R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais)** integralizando o total de **R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais)**, conforme disposto na **Resolução nº 010/2022 – DPGE com carga horária diária de 04 (quatro) horas e 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira.**

1.5 O Conteúdo Programático está disposto no Anexo I deste Edital.

1.6 O cronograma do Processo Seletivo está disposto no Anexo II deste Edital, podendo ser alterado, a critério da organização do seletivo, com as devidas publicações.

1.7 O estágio terá duração de até **01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período**, com exceção do estágio firmado com pessoa com deficiência, cuja renovação poderá ser prorrogado até a conclusão do curso ou colação de grau, conforme Resolução nº 008 – CSDPEMA, Art. 8º §2º.

#### **- DAS VAGAS, CURSO E LOTAÇÃO.**

2.1 O processo seletivo destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento imediato **de 01(uma) vaga de estagiário e formação de cadastro de reserva**, para vagas que porventura venham a surgir, durante o período de sua validade.

2.2 A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação.

## **- DAS INSCRIÇÕES.**

3.1 Os interessados deverão encaminhar *curriculum*, acompanhado de histórico escolar, documentos pessoais e comprovante de residência, para o seguinte endereço: [nucleocodo@ma.def.br](mailto:nucleocodo@ma.def.br), ate o dia **15 de agosto de 2022 às 12h**.

3.2 Não será permitida inscrição pelos correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.3 O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as normas e condições do Edital.

## **4 - DAS PROVAS**

4.1 O processo seletivo será constituído de análise curricular, de caráter eliminatório, e de entrevista, de caráter eliminatório e classificatório;

4.2. A entrevista versará sobre quaisquer das matérias constantes do anexo do Edital de abertura do certame de **nº 01/2022** deste edital;

4.3 Serão considerados classificados os candidatos que obtiveram a nota mínima de 6,0 pontos;

4.4. À entrevista será atribuído valor máximo de 10 (dez) pontos.

## **5 - DA REALIZAÇÃO DA PROVA**

5.1 A prova será realizada por meio de vídeoconferência, de forma individualizada com os candidatos, que poderão ser inquiridos pelos defensores públicos Vanessa Lira Brasil,

Renan Barros dos Reis.

5.2 Em dia e horário previamente estabelecidos em cronograma, serão ingressarão em sala de vídeoconferência os defensores públicos examinadores e o candidato a ser inquirido, devidamente identificado por documentos pessoais com foto;

5.3 Não será admitido ingresso na sala de videoconferência de candidato após o horário previamente estabelecido nem reagendada entrevista, a não ser por problemas relacionados à tecnologia empregada na seleção, devidamente justificados;

## **6 – DOS RECURSOS**

6.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão do Processo Seletivo, no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados do primeiro dia subsequente à publicação dos resultados referentes a:

6.1.1 Inscrições indeferidas;

6.1.2 Questões da prova;

6.1.3 Os recursos deverão ser remetidos para o endereço eletrônico **nucleocodo@ma.def.br**, com os seguintes dados:

6.1.3.1 A questão objeto de controvérsia, na íntegra;e

6.1.3.2 A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

6.2 Os recursos serão analisados pela comissão do Processo Seletivo, que deliberará como última instância na esfera administrativa.

6.3 As respostas aos recursos interpostos serão enviadas aos e-mails dos candidatos e afixadas no mural da sede da Defensoria Pública em Codó/MA.

## **7 – DA PONTUAÇÃO PELO ESTÁGIO EXERCIDO NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO:**

7. 1 No momento da inscrição o candidato informará se exerceu ou exerce a atividade

de estágio na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

7.2 Aos candidatos classificados será atribuída pontuação extra de 0,5 décimos por cada ano que o candidato comprovar de estágio exercido na Defensoria Pública do Estado do Maranhão, não podendo ultrapassar o total de 01 (um) ponto.

7.3 Para a obtenção da pontuação será exigido o exercício do estágio pelo período mínimo de 01 ano. Para a obtenção da pontuação máxima será exigida a comprovação do período de 02 anos.

## **8 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**8.1 Os critérios de desempate dos candidatos serão, nessa ordem, os seguintes:**

**a) maior idade.**

## **9 – DA CONTRATAÇÃO.**

9.1 Para ingressar em estágio de graduação em Direito na Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o candidato deverá:

- a) ter sido aprovado no processo seletivo;
- b) estar regularmente matriculado no curso de bacharel em direito;
- c) firmar termo de compromisso com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão;
- d) comprovar, quando for o caso, estar em dia com as obrigações militares e no pleno gozo dos direitos políticos;
- e) apresentar, além do certificado de matrícula no curso de graduação, declaração de que pode dispor 20 horas semanais, de tempo suficiente para dedicação exclusiva ao estágio.

9.2 Por ocasião da contratação deverão ser apresentados originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade –RG;
- c) Comprovante de residência;
- c) Histórico escolar;
- d) Comprovante de quitação de obrigações militares e eleitorais;
- e) 2 Fotos 3x4;
- f) Declaração de não exercer, cumulativamente com o estágio, atividades concomitantes em outro ramo **da Defensoria Pública**, da advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Poder Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal;
- g) Certidões dos distribuidores criminais das justiças federal e estadual ou do distrito federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 anos, expedidas, no prazo máximo de 30 dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- h) Em se tratando de indivíduo inscrito como pessoa que possui algum tipo de deficiência faz-se necessária a apresentação do laudo médico comprobatório;
- i) Comprovante de conta corrente;

9.3 Só serão admitidos como estagiários os estudantes de instituições de ensino conveniadas com a Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão.

## **10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

10.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do processo seletivo, estabelecidos no presente Edital e na legislação pertinente.

10.2 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo seletivo.

10.3 Após o encerramento do processo seletivo, as provas serão enviadas para o arquivo.

10.4 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto à **Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, após o resultado final.

10.5 A validade do presente processo seletivo será de 1 (um) ano, prorrogável, a critério da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, por igual período.

10.6 A convocação para contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

10.7 Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo.

10.8 Caberá ao Defensor Público-Geral do Estado a homologação dos resultados deste processo seletivo.

Publique-se e Cumpra-se.

Codó/MA, 10 de agosto de 2022.



**Vanessa Lira Brasil**

**Defensora Pública/Membro da Comissão**

## **ANEXO I**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **DIREITO CIVIL**

##### 1. Parte geral ou Teoria Geral do Direito Civil.

Do direito das obrigações.

Da responsabilidade civil.

Do direito das coisas.

Do direito de família.

Do direito das sucessões.

Diplomas legais, súmulas e jurisprudência correlata.

#### **DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei 8069/90, súmulas e jurisprudência correlata.

#### **DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

##### 1. Teoria geral do processo.

Processo de conhecimento.

##### 2. Dos processos nos Tribunais e os meios de impugnação das decisões judiciais.

Processo de execução e cumprimento de sentença.

Procedimentos especiais.

##### 3. Processos coletivos: teoria geral e leis correlatas.



4. Diplomas legais, súmulas e jurisprudência correlata.

## **DIREITO PENAL**

1. Conceito e características do Direito Penal. Fontes do Direito Penal. Aplicação da lei penal. Lei penal no tempo. Lei excepcional ou temporária. Tempo do crime. Lugar do crime. Interpretação e integração da lei penal. Concurso aparente de normas. Analogia.

2. Princípios constitucionais penais.

3. Tipicidade. Tipicidade formal e tipicidade material. Elementares. Consumação e tentativa. Desistência voluntária e arrependimento eficaz.

4. Teoria do erro jurídico penal.

5. Ilicitude. Causas excludentes da ilicitude.

6. Culpabilidade. Causas excludentes da culpabilidade.

7. Arrependimento posterior.

8. Condições objetivas de punibilidade e escusas absolutórias.

9. Concurso de pessoas.

10. Concurso de crimes.

11. Penas privativas de liberdade, restritivas de direitos e de multa. Cominação e aplicação da pena. Efeitos da condenação. Suspensão condicional da pena ("*sursis*"). Medidas de segurança.

12. Regimes de cumprimento de pena. Progressão e regressão de regime. Livramento condicional.

13. Extinção da punibilidade. Prescrição penal.

14. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a Administração Pública.

15. Crimes tipificados no Código Brasileiro de Trânsito (Lei n.º 9.503/97).

16. Crimes hediondos (Lei n.º 8.072/90).

17. Crimes tipificados na Lei nº 11.340/06.
18. Crimes tipificados no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90).
19. Crimes tipificados na Lei nº 11.343/06.
20. Crimes tipificados no Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/03).
21. Diplomas legais, súmulas e jurisprudência correlata.

### **DIREITO PROCESSUAL PENAL**

1. Sistemas processuais penais. Princípios processuais penais. Princípios constitucionais. Aplicação e interpretação da lei processual. Norma Processual Penal: fonte e eficácia.
2. Persecução penal. Inquérito policial e outros procedimentos preparatórios da ação penal.
3. Arquivamento e desarquivamento de inquérito policial e peças de informação.
4. Condições da ação. Pressupostos processuais.
5. Ação penal pública. Ação penal privada. Ação penal privada subsidiária da pública.
6. Competência. Jurisdição.
7. Prova.
8. Sujeitos do processo.
9. Fatos e atos processuais. Citação, notificação e intimação. Teoria geral do procedimento. Procedimento ordinário, sumário e sumaríssimo. Procedimentos especiais. Procedimento dos Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/95). Procedimento dos crimes dolosos contra a vida. Procedimento da Lei de Violência Doméstica (Lei nº 11.340/06).
10. Prisão processual e liberdade.
11. Sentença Penal. Efeitos da condenação.
12. Recursos em matéria criminal e na execução penal
13. Coisa julgada penal. Preclusão.

14. Revisão criminal.
15. Execução Penal (Lei 7.210/84).
16. Diplomas legais, súmulas e jurisprudência correlata.

## **DIREITO CONSTITUCIONAL E PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA**

1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Poder Constituinte.

Direitos e garantias fundamentais.

Da Nacionalidade – dos direitos políticos.

2. Organização político-administrativa do Estado.

Administração pública.

Da organização dos poderes.

Poder Legislativo.

Poder Judiciário

Funções essenciais à Justiça.

Defensoria Pública: Emenda Constitucional nº 80/2014. Lei complementar 80/94. Lei complementar 132/09.

3. Diplomas legais, súmulas e jurisprudência correlata.

**ANEXO II****CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA</b>
<b>Publicação do Edital</b>	<b>10/08/2022</b>
<b>Recebimento de Inscrições</b>	<b>10/08 a 15-08-2022</b>
<b>Aplicação da prova</b>	<b>19/08/2022</b>
<b>Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo</b>	<b>A definir</b>
<b>Prazo Recursos Resultado Preliminar</b>	<b>02 (dois) dias úteis após publicação do resultado preliminar</b>
<b>Divulgação do julgamento dos recursos e publicação do resultado final após os recursos.</b>	<b>A definir</b>
<b>Homologação do Processo Seletivo</b>	<b>A definir</b>